

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 974/2006 de 26 de Setembro de 2006

Considerando que o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2005/A, de 19 de Abril de 2005, prevê que o número máximo de bolsas a atribuir em cada ano, para a frequência do curso de licenciatura em medicina, é estabelecido por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de saúde.

Considerando a média das candidaturas apresentadas nos últimos anos e as necessidades do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores, determino:

1. Para o ano lectivo de 2006/2007, são autorizadas a atribuição de 20 novas bolsas, para a frequência do curso de licenciatura em medicina

22 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.